



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Edital - Retificação .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### **PORTARIA Nº 2034, DE 03 DE ABRIL DE 2024.** *(Dispõe sobre a exoneração de cargo de Diretora de Escola).*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

*Considerando pedido de exoneração da função de Diretora de Escola e retorno ao emprego público de Professor de Educação Básica I; **RESOLVE:***

- I. Fica exonerada a servidora **PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA** matrícula nº 012076, a pedido da mesma, da função de **DIRETORA DE ESCOLA** junto a esta Municipalidade.
- II. Fica estabelecido o retorno da servidora **PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 000445, ao emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.
- III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE ABRIL DE 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 3 de 7



### **PORTARIA Nº 2.035, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**(Dispõe sobre a Nomeação para as funções de Coordenador de Educação Inclusiva, Professor Coordenador, Diretor de Creche e Diretor de Escola).**

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto na Lei nº 144, de 22 de dezembro de 2009 e suas alterações dispostas na Lei nº 1.365, de 25 de janeiro de 2023, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, e Lei nº 1.366, de 25 de janeiro de 2023, que trata da função de Diretor de Creche;

Considerando o artigo 14 da Lei nº 1.365, de 25 de janeiro de 2023 e o artigo 4º da Lei nº 1.366, 25 de janeiro de 2023;

Considerando a homologação do resultado final do Processo de Seleção, Edital nº 001/2024, publicado no diário oficial de 02 de abril de 2024; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

- I. Ficam nomeados para as funções vagas previstas no Quadro do Magistério de Funções de Suporte Pedagógico, disposto na Lei nº 144, de 22 de dezembro de 2009, e suas alterações dispostas na Lei nº 1.365, de 25 de janeiro de 2023:

<b>Coordenador de Educação Inclusiva</b>	<b>Instituição de Ensino</b>
Leandro Liporaci Lucindo	Departamento Municipal de Educação

<b>Professor Coordenador</b>	<b>Instituição de Ensino</b>
Maisa Alves Silva	EMEF Prof.Creso Antônio Filetti

<b>Diretor de Escola</b>	<b>Instituição de Ensino</b>
Rosemeire Aparecida Benedito Mariano	EMEB Prof. Jayr de Andrade
Luciana Aparecida Clemente	EMEB Prof.ª Wânia Maria Andriani Fernandes
Cláudia Helena de Oliveira	EMEF Prof. Creso Antônio Filetti

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 4 de 7



- II. Fica nomeada para a função vaga de Diretor de Creche, prevista na Lei nº 1.366, de 25 de janeiro de 2023:

Diretor de Creche	Instituição de Ensino
Andrea Cristina Santos Rosa Silva	CEI José do Pinho

- III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE ABRIL DE 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 5 de 7

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital - Retificação



## ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOAQUIM DA BARRA



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

### EDITAL N. 001/2024 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Dr. Wagner José Schmidt, fazendo uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO Nº 001/2024**, conforme segue:

**Art. 1º** - Fica retificado o item 2.1 para constar no certame que a vaga destinada ao emprego de Mecânico de Máquinas e Veículos é somente para cadastro reserva.

TABELA 2.1

CARGOS/EMPREGOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS/ *REMUNERAÇÃO	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	-	CR	-	44h semanais	R\$ 2047,54	Ensino Médio Completo e curso de Mecânica	R\$ 60,00

**Art. 2º** - Fica retificado o item 8.1 para excluir a o cargo de Eletricista, por não haver o cargo no certame, que passa a vigorar da seguinte forma:

8.1 O concurso público será composto pelas seguintes fases:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGOS	CARÁTER
Primeira	PROVA OBJETIVA	Todos os cargos	Eliminatório e Classificatório
Segunda	PROVA DE TÍTULOS	Para os cargos de PROFESSOR	Classificatório
Terceira	PRÁTICA	Prova Prática para os cargos de Motorista, Mecânico de Máquinas e Veículos, Coveiro, Pedreiro, Operador de Equipamento de Luz e Som, Operador da ETA, Operador de Máquinas e Equipamentos	Eliminatório

**Art. 3º** - Fica retificado o item 8.4, que passa a vigorar da seguinte forma:

**8.4** A segunda etapa do Concurso Público consiste na realização de Prova de Títulos para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL, aplicada apenas para os candidatos que atingirem, no mínimo a **NOTA DE CORTE DE 60 (sessenta) pontos da prova objetiva**.

**Art. 4º** - Fica retificado o item 9.2.21, que passa a vigorar da seguinte forma:

9.2.21 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de pontuação:

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>A.1. DOUTORADO</b> , comprovando através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedida pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar <b>acompanhado do histórico escolar</b> .	5,00 (Máximo 01 título)	5,0
<b>A.2. MESTRADO</b> , comprovando através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedida pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar <b>acompanhado do histórico escolar</b> .	3,00 (Máximo 01 título)	3,0
<b>A.3. PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" – ESPECIALIZAÇÃO</b> , com carga horária mínima de 360 horas, comprovando através de certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar <b>acompanhado do histórico escolar</b> .	2,00 (Máximo 01 título)	2,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>10,0</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 6 de 7



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOAQUIM DA BARRA



Art. 5º - Fica retificado o item 9.3, que passa a vigorar da seguinte forma:

### 9.3.3ª PROVA PRÁTICA - Motorista, Mecânico de Máquinas e Veículos, Coveiro, Pedreiro, Operador de Equipamento de Luz e Som e Operador da ETA

Art. 6º - Ficam Excluídos os item 9.3.4 e seguintes, conforme segue abaixo:

#### 9.3.4 DA PROVA PRÁTICA PARA O EMPREGO DE ELETRICISTA

9.3.4.1 - A Prova Prática é de caráter eliminatório.

9.3.4.2 - Para o emprego de Eletricista será submetido à Prova Prática, de caráter eliminatório e terá resultado expresso em "APTO" ou "INAPTO".

9.3.4.3 - Será considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.

9.3.4.4 - Não haverá alteração na ordem de classificação dos aprovados e convocados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação.

9.3.4.5 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto recente, comprovante de inscrição e/ou carteira nacional de habilitação.

9.3.4.6 - Por medida de segurança o candidato não poderá acessar o celular ou outro meio eletrônico para apresentar o documento digital, dessa forma, deverá levar impresso, se necessário.

9.3.4.7 - Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 50 pontos.

9.3.4.8 - O candidato que por motivos diversos faltar à prova, será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

9.3.4.9 - O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos será eliminado do certame.

9.3.4.10 - A prova consistirá na execução de tarefas propostas pelo avaliador no dia da prova. Para cada tarefa inacabada ou malfeita acarretará na subtração de pontos, que, ao início da prova, todos os candidatos terão 100 pontos.

9.3.4.11 - A avaliação prática consistirá em:

9.3.4.12 - Execução da prova: Em um local específico o candidato deverá executar um circuito elétrico para acionamento de um motor elétrico que poderá ser monofásico, bifásico ou trifásico.

9.3.4.13 - As ferramentas e os materiais que serão utilizados, estarão disponíveis no dia da prova.

9.3.4.14 - Duração máxima da prova prática: 30 minutos (O tempo será cronometrado, através de um cronômetro digital, começando a contagem a partir da autorização concedida pelo avaliador da prova)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Escolha e utilização correta das ferramentas.	20
Circuito ligando e desligando.	30
Realização de teste de saída e tensão.	30
Normas para segurança do trabalho com eletricidade	20
<b>Total</b>	<b>100</b>
<b>AValiação conceitual:</b>	
a) 0 (zero) pontos em quaisquer dos critérios: Eliminado.	
b) De 0 (zero) a 49 pontos: Inapto.	
c) De 50 a 100 pontos: Apto	

Art. 7º - Fica retificado os itens 9.2, I e seguintes, que passa a vigorar da seguinte forma:

9.2.1 - A Prova de Títulos será aplicada aos candidatos aprovados na prova objetiva, para o cargo de, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Art. 8º - Fica retificado o item 3.3 do Anexo II - Conteúdo programáticos para excluir o Estatuto do Servidor Público Municipal, que passa a vigorar da seguinte forma:

#### ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

3.3 NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Ética no Serviço Público: Conceitos Básicos. Serviço Público no Brasil: definição, natureza, espécies, características. Direito Administrativo: Atos Administrativos: conceito e requisitos: atributos; classificação; espécies; motivação; validade e invalidade; revogação; controle jurisdicional; Constituição Federal de 1988: Título I (artigos 1º a 4º); Título II: Capítulo I (artigo 5º); Capítulo VII, Seções I e II (artigos 37 ao 41), Lei Orgânica do Município de São Joaquim da Barra/SP, Lei nº 12.527/2011 e suas alterações (Lei de Acesso à Informação). Lei nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 7 de 7



### ESTADO DE SÃO PAULO

#### PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOAQUIM DA BARRA



13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

**Art. 9º** - Fica retificado o item 12.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

**12.1** O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos: resultado da homologação das inscrições, do Gabarito preliminar e do Resultado preliminar da Prova Objetiva, Resultado Preliminar da Prova de Títulos, e Prova Prática, dentro do prazo de **02 (dois)** dias úteis para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.

**Art. 10º** - Fica retificado parcialmente o Anexo I – Cronograma Previsto de Atividades;

**EDITAL 001/2024**

#### ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
...	
02/04/2024	Resposta aos recursos da Relação Preliminar com Pedido de Isenção Relação Final dos candidatos com Pedido de Isenção
16/04/2024	Divulgação da Relação Preliminar de Inscrições Homologadas Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos solicitaram Condições Especiais para a prova
19 e 20/04/2024	Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD. Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que solicitaram Condições Especiais para a prova. Recurso da relação Preliminar de Inscrições Homologadas.
24/04/2024	Divulgação dos recursos interposto contra homologação das inscrições PcD Divulgação dos recursos interposto contra homologação das inscrições que solicitaram Condições Especiais para a prova. Divulgação dos recursos interposto contra homologação das inscrições na ampla concorrência.
24/04/2024	Divulgação da Relação Final de Inscrições Homologadas Divulgação da Relação Final de Candidatos que concorrem como PcD Divulgação da Relação Final de Candidatos solicitaram Condições Especiais para a prova
25/04/2024	Homologação dos Locais de Prova Objetiva
25/04/2024	Retirar Cartão de Convocação da Prova (CCP)
<b>05/05/2024</b>	<b>REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS</b>
06/05/2024	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.
07 e 08/05/2024	Recurso do gabarito preliminar de provas
20/05/2024	Resultado dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar de provas Divulgação dos Gabaritos definitivos das Provas Objetivas Divulgação do Resultado Preliminar das provas Objetivas
21 e 22/05/2024	Recurso do Resultado Preliminar das provas Objetivas
23/05/2024	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado Preliminar da prova Objetiva
<b>24/05/2024</b>	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA</b>
<b>24/05/2024</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DOS EMPREGOS CUJA CLASSIFICAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A PROVA OBJETIVA</b>
<b>24/05/2024</b>	<b>CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (online) PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL.</b>
<b>29/05/2024</b>	<b>CONVOCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LOCAIS PARA PROVA PRÁTICA (Motorista, Mecânico de Máquinas e Veículos, Eletricista, Coveiro, Pedreiro, Operador de Equipamento de Luz e Som e Operador da ETA)</b>
<b>03, 04, 05 e 06/06/2024</b>	<b>PERÍODO PARA ENVIO DE TÍTULOS (online).</b> PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL.
<b>09/06/2024</b>	<b>PROVA PRÁTICA (Motorista, Mecânico de Máquinas e Veículos, Coveiro, Pedreiro, Operador de Equipamento de Luz e Som e Operador da ETA)</b>
12/06/2024	Divulgação do Resultado Preliminar das provas de títulos Divulgação do Resultado preliminar da Prova Prática
14 e 15/06/2024	Recurso do Resultado Preliminar da prova de Títulos Recurso do Resultado Preliminar da prova de Prática
18/06/2024	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos Resultado dos recursos interpostos contra Resultado Preliminar da Prova Prática

Página 3 de 4